



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1400, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Institui no município de Russas o "Concurso Anual de Produção Textual" para estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica instituído o concurso anual de produção textual para estudantes da rede pública municipal de ensino fundamental, destinado a incentivar à prática da escrita e ao estudo mais aprofundado da língua portuguesa.

Art. 2º - Serão premiadas as 03 (três) melhores poesias, prosas e resenhas.

I - A premiação será sempre entregue na SEMUR de cada ano, devendo fazer parte do calendário de eventos da semana do Município.

II - O evento será regulamentado e organizado pela secretária de Educação do Município.

III - As três premiações de cada modalidade serão publicadas em livro patrocinado pela Prefeitura Municipal de Russas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 23 de novembro de 2012.


Raimundo Cordeiro de Freitas
Prefeito Municipal

